



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Janeiro de 2019
Folha de Controle de Pagamento: INICIAL

Contrato de Gestão nº. 003/2017
Organização Cruz Vermelha
Unidade de Pronto Atendimento Magalhães Bastos

Membros:

Leonardo Souto de Castilho (Coordenador)
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Michelle Araújo
Paulo Roberto Júnior
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	6
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	6
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	9
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO	9
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	9
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	9
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA	9
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	9
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E MAIS DE 60 HORAS SEMANAIS	10
6.6.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO ENTRE OS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA E MAIS DE 60 HORAS SEMANAIS	10
7.	RECOMENDAÇÕES	10

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de elaboração de estudo e análise dos serviços de saúde prestados à população, e da premissa de que algumas funções de governo somente atingirão a máxima efetividade tomando decisões em comum, foi editado o **Decreto RIO nº 44.738 de 19 de julho de 2018**, que instituiu a Macrofunção de Acompanhamento do Orçamento e da Execução dos Serviços da Saúde Prestados por Intermédio de Organizações Sociais – MAPS, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

A MAPS se consubstancia na interação e coordenação entre a Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL), por intermédio da Comissão de Programação e Controle das Despesas (CODESP), Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com o fito de verificar o atendimento ao disposto no artigo 9º da LRF adotando as medidas necessárias para adequação do Cronograma de Desembolso dos Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais aos respectivos níveis de receita efetivamente arrecadada.

As competências da MAPS foram definidas pelo Decreto RIO nº 44.859 de 07 de agosto de 2018, merecendo destaque:

- coordenar, implementar e monitorar as atividades referentes aos Contratos de Gestão com Organizações Sociais para prestação de serviços de saúde, nos seus aspectos administrativos e econômico-financeiros;
- supervisionar, controlar, avaliar e negociar os Contratos de Gestão em execução nas Unidades de Saúde da Secretaria geridas por Organizações Sociais, tendo, para tal, acesso direto a estas;
- coordenar e gerenciar o Painel de Gestão de Organizações Sociais;
- planejar o processo de contratualização de Organizações Sociais em conjunto com os demais órgãos da SMS, e coordenar as atividades de elaboração de minuta padrão e revisão de Editais de Seleção das Organizações Sociais, subsidiando as áreas correspondentes com informações administrativas e econômico-financeiro;
- coordenar a produção de propostas de novas necessidades e/ou alterações nos Contratos de Gestão dos demais órgãos técnicos da SMS, em conjunto com estes;
- monitorar a execução física, orçamentária e financeira dos repasses feitos às Organizações Sociais que celebram Contratos de Gestão com a SMS;
- enviar relatório trimestral à Comissão Técnica de Avaliação – CTA;
- coordenar e monitorar o atendimento às recomendações feitas pela CTA nos seus aspectos administrativos e econômico-financeiro e acompanhar as diligências e inspeções ordinárias dos órgãos fiscalizadores, bem como o seu cumprimento e respectivos prazos.

Para dar conta desta relevante e estratégica atribuição, nos termos da **Deliberação CODESP nº 121 de 26 de dezembro de 2018**, da **Deliberação CODESP nº 122 de 28 de dezembro de 2018** e do **Decreto RIO nº 44.860 de 07 de agosto de 2018**, a MASP passou a contar com uma equipe de apoio para elaboração dos estudos e análise das despesas contratadas pelas Organizações Sociais no âmbito de seus respectivos Contratos de Gestão com o Município do Rio de Janeiro (despesas de pessoal e despesas com contratos de serviços terceirizados e aquisição de insumos), em observância à **INSTRUÇÃO NORMATIVA CODESP nº 001/2018**, que estabelece procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal no monitoramento e controle dos Contratos de Gestão celebrados pelo Município com as Organizações Sociais da Saúde, assim como os Convênios celebrados pelo Município com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE, com o objetivo de fornecer informações precisas e necessárias, capazes de auxiliar a Administração Superior na tomada de decisões.

Ressalte-se que a metodologia de apresentação da despesa no presente exercício considera a Folha de Controle de Pagamento – FCP, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento das OS's – CVL/SUBEX/NAPS/CPO e apropriada dentro do mês de **JANEIRO DE 2019**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria CVL/SUBEX/NAPS/CPO nº 001, de 26 de dezembro de 2018**, que divulga as datas limites do 1º trimestre de 2019 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais em Saúde para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

Outrossim, conforme publicação em D.O. Rio de 15 de janeiro de 2019, foi publicada a **Portaria CVL/SUBEX/NAPS/CPO nº 002, de 14 de janeiro de 2019**, que alterou, em caráter excepcional, para o dia **21 de janeiro de 2019**, a data limite estabelecida no anexo único da **Portaria CVL/SUBEX/NAPS/CPO nº 01, de 26 de dezembro de 2018**, publicada no D.O. Rio de 27 de dezembro de 2018, para o envio das informações indispensáveis ao processamento da Folha de Pagamento pelas Organizações Sociais no Sistema ERGON, relativas à competência de janeiro de 2019.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
CONTROLE DE PAGAMENTO DAS OS'S**

**PORTARIA CVL/SUBEX/NAPS/CPO nº 001 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O COORDENADOR DE CONTROLE DE PAGAMENTO DAS OS'S**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 45.057 18 de setembro de 2018, que dispõe sobre a criação da Estrutura Organizacional da Subsecretaria Executiva - CVL/SUBEX e do Núcleo de Apoio à Macrofunção da Saúde - CVL/SUBEX/NAPS;

CONSIDERANDO as competências precípua atribuídas a esta Coordenadoria de Controle de Pagamento das OS's - CVL/SUBEX/NAPS/CPO, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normalizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CODESP nº 01/2018, que estabelece procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 1º trimestre de 2019 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais em Saúde para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório #p FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018

MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 1º trimestre de 2019	
Mês	Datas Limite
Janeiro	16/01/2019
Fevereiro	14/02/2019
Março	15/03/2019

PORTARIA CVL/SUBEX/NAPS/CPO nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a data limite estabelecida no anexo único da Portaria CVL/SUBEX/NAPS/CPO nº 01, de 26 de dezembro de 2018.

O COORDENADOR DE CONTROLE DE PAGAMENTO DAS OS'S, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO que o envio das informações indispensáveis ao processamento da Folha de Pagamento pelas Organizações Sociais no Sistema ERGON está previsto no Art. 17 da Instrução Normativa CODESP nº 01/2018;

CONSIDERANDO que a **PORTARIA CVL/SUBEX/NAPS/CPO nº 01 de 26 de dezembro de 2018**, estabelece como **data limite para o envio das informações relativas à competência de janeiro, o dia 16/01/2019**;

CONSIDERANDO que o tratamento para os casos de não envio ou de envio inadequado das informações para o processamento da folha até o dia 16/01/2019, de responsabilidade exclusiva da Organização Social, está previsto no Art. 13 da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Prestação de Contas e respectivo envio de informações estabelecidas na Instrução Normativa CODESP nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente alterada para o dia 21 de janeiro de 2019, a data limite estabelecida no anexo único da Portaria CVL/SUBEX/NAPS/CPO nº 01, de 26 de dezembro de 2018, publicada no D.O. Rio de 27 de dezembro de 2018, para o envio das informações indispensáveis ao processamento da Folha de Pagamento pelas Organizações Sociais no Sistema ERGON, relativas à competência de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019.

MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e pela RIOSAÚDE deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela CVL/SUBEX/NAPS/CPO.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a CVL/SUBEX/NAPS/CPO utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social e da RIOSAÚDE.

Ademais, os eventos ocorridos após o prazo definido para envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e pela RIOSAÚDE, serão tratados na competência seguinte.

Por fim, e não menos importante, foi publicado no D.O. Rio de 11 de fevereiro de 2019, o **Decreto RIO nº 45.662 de 8 de fevereiro de 2019**, que define os prazos e procedimentos para formalização dos processos de liquidação de despesas referentes aos Contratos de Gestão e Convênios firmados com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE

OBJETO 23 UPA-MB-26467
FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA O	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
84	FER_UPA-MB - 26467	3099	ANTECIPACAO FERIAS	01/01/2019	12	49.638,08
84	FER_UPA-MB - 26467	3548	PROVISAO DESCONTO - FERIAS	01/01/2019	12	- 8.840,98

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias	40.797,10
---	------------------

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA O	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
84	UPA-MB - 26467	3000	SALARIO	01/01/2019	167	429.857,44
84	UPA-MB - 26467	3048	FERIAS SALARIO	01/01/2019	12	36.910,38
84	UPA-MB - 26467	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/01/2019	12	12.727,70
84	UPA-MB - 26467	3099	ANTECIPACAO FERIAS	01/01/2019	12	- 49.638,08
84	UPA-MB - 26467	3100	REST PROVISAO DESC AD FERIAS	01/01/2019	12	8.840,98
84	UPA-MB - 26467	3508	INSS	01/01/2019	167	- 44.069,77
84	UPA-MB - 26467	3510	IRRF	01/01/2019	86	- 25.785,74
84	UPA-MB - 26467	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/01/2019	167	84.449,94
84	UPA-MB - 26467	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/01/2019	167	43.154,34

B. Subtotal a Repassar Folha Normal	438.698,42
--	-------------------

C. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias no Mês	34.811,86
---	------------------

D. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	43.154,34
--	------------------

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 413,00
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ -
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ -

E. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$ 413,00
---	-------------------

TOTAL GERAL A REPASSAR UPA-MB-26467	R\$ 557.874,72
--	-----------------------

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

UPA MAGALHÃES BASTOS	153	R\$	399.371,72		
MEDICO PEDIATRIA (CRUZ VERMELHA)	10	R\$	47.425,00	R\$	7.875,00
MEDICO CLINICA MEDICA (CRUZ VERMELHA)	22	R\$	112.875,00	R\$	7.875,00
GERENTE DE ENFERMAGEM (CRUZ VERMELHA)	1	R\$	6.500,00	R\$	6.500,00
GERENTE DE UNIDADE (CRUZ VERMELHA)	1	R\$	6.500,00	R\$	6.500,00
DENTISTA (CRUZ VERMELHA)	4	R\$	8.143,17	R\$	3.214,41
ASSISTENTE SOCIAL (CRUZ VERMELHA)	3	R\$	6.191,05	R\$	3.044,78
ENFERMEIRO (CRUZ VERMELHA)	26	R\$	76.220,99	R\$	3.044,78
FARMACEUTICO (CRUZ VERMELHA)	3	R\$	9.134,34	R\$	3.044,78
ASSISTENTE FINANCEIRO (CRUZ VERMELHA)	1	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00
ASSISTENTE JURIDICO (CRUZ VERMELHA)	1	R\$	2.520,60	R\$	2.520,60
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (CRUZ VERMELHA)	2	R\$	2.583,33	R\$	2.500,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CRUZ VERMELHA)	6	R\$	11.300,00	R\$	2.500,00
MOTORISTA DE AMBULANCIA (CRUZ VERMELHA)	4	R\$	9.687,08	R\$	2.421,77
ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL (CRUZ VERMELHA)	1	R\$	1.800,00	R\$	1.800,00
MOTORISTA ADMINISTRATIVO (CRUZ VERMELHA)	1	R\$	1.785,00	R\$	1.785,00
TECNICO DE ENFERMAGEM (CRUZ VERMELHA)	49	R\$	75.575,88	R\$	1.605,72
AUXILIAR DE FARMACIA (CRUZ VERMELHA)	3	R\$	3.975,93	R\$	1.325,31
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (CRUZ VERMELHA)	2	R\$	1.278,57	R\$	1.237,33
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CRUZ VERMELHA)	8	R\$	8.702,55	R\$	1.237,33
MAQUEIRO (CRUZ VERMELHA)	4	R\$	3.753,23	R\$	1.237,33
GERENTE MEDICO (CRUZ VERMELHA)	1	R\$	420,00	R\$	420,00

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

UPA MAGALHÃES BASTOS		R\$	342.299,35	
ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL (CRUZ VERMELHA)		R\$	1.638,00	
SALARIO		R\$	1.800,00	1
INSS		-R\$	162,00	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CRUZ VERMELHA)		R\$	10.290,36	
SALARIO		R\$	11.300,00	6
IRRF		-R\$	55,64	2
INSS		-R\$	954,00	6
ASSISTENTE FINANCEIRO (CRUZ VERMELHA)		R\$	2.612,55	
SALARIO		R\$	3.000,00	1
IRRF		-R\$	57,45	1
INSS		-R\$	330,00	1
ASSISTENTE JURIDICO (CRUZ VERMELHA)		R\$	2.264,52	
SALARIO		R\$	2.520,60	1
IRRF		-R\$	29,23	1
INSS		-R\$	226,85	1

ASSISTENTE SOCIAL (CRUZ VERMELHA)	R\$	5.375,62	
SALARIO	R\$	6.191,05	3
FERIAS SALARIO	R\$	2.943,29	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	R\$	1.014,93	1
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	R\$	609,02	1
IRRF	-R\$	308,05	3
INSS	-R\$	1.116,40	3
ANTECIPACAO FERIAS	-R\$	3.958,22	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CRUZ VERMELHA)	R\$	8.006,39	
SALARIO	R\$	8.702,55	8
FERIAS SALARIO	R\$	1.196,09	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	R\$	412,44	1
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	R\$	128,68	1
INSS	-R\$	824,84	8
ANTECIPACAO FERIAS	-R\$	1.608,53	1
AUXILIAR DE FARMACIA (CRUZ VERMELHA)	R\$	3.657,87	
SALARIO	R\$	3.975,93	3
INSS	-R\$	318,06	3
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (CRUZ VERMELHA)	R\$	1.176,29	
SALARIO	R\$	1.278,57	2
FERIAS SALARIO	R\$	1.196,09	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	R\$	412,44	1
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	R\$	128,68	1
INSS	-R\$	230,96	2
ANTECIPACAO FERIAS	-R\$	1.608,53	1
DENTISTA (CRUZ VERMELHA)	R\$	7.127,96	
SALARIO	R\$	8.143,17	4
FERIAS SALARIO	R\$	3.107,26	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	R\$	1.071,47	1
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	R\$	662,72	1
IRRF	-R\$	370,76	3
INSS	-R\$	1.307,17	4
ANTECIPACAO FERIAS	-R\$	4.178,73	1
ENFERMEIRO (CRUZ VERMELHA)	R\$	66.326,50	
SALARIO	R\$	76.220,99	26
FERIAS SALARIO	R\$	2.943,29	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	R\$	1.014,93	1
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	R\$	609,02	1
IRRF	-R\$	1.683,95	26
ANTECIPACAO FERIAS	-R\$	3.958,22	1
INSS	-R\$	8.819,56	26
FARMACEUTICO (CRUZ VERMELHA)	R\$	7.948,26	
SALARIO	R\$	9.134,34	3
IRRF	-R\$	181,32	3
INSS	-R\$	1.004,76	3
GERENTE DE ENFERMAGEM (CRUZ VERMELHA)	R\$	5.116,17	
SALARIO	R\$	6.500,00	1
INSS	-R\$	642,33	1

IRRF	-R\$	741,50	1
GERENTE DE UNIDADE (CRUZ VERMELHA)	R\$	5.116,17	
SALARIO	R\$	6.500,00	1
INSS	-R\$	642,33	1
IRRF	-R\$	741,50	1
GERENTE MEDICO (CRUZ VERMELHA)	R\$	304,50	
FERIAS SALARIO	R\$	12.180,00	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	R\$	4.200,00	1
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	R\$	4.100,83	1
SALARIO	R\$	420,00	1
INSS	-R\$	642,33	1
IRRF	-R\$	3.574,00	1
ANTECIPACAO FERIAS	-R\$	16.380,00	1
MAQUEIRO (CRUZ VERMELHA)	R\$	3.452,99	
SALARIO	R\$	3.753,23	4
FERIAS SALARIO	R\$	1.196,09	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	R\$	412,44	1
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	R\$	128,68	1
INSS	-R\$	428,92	4
ANTECIPACAO FERIAS	-R\$	1.608,53	1
MEDICO CLINICA MEDICA (CRUZ VERMELHA)	R\$	91.408,91	
SALARIO	R\$	112.875,00	22
INSS	-R\$	10.428,81	22
IRRF	-R\$	11.037,28	22
MEDICO PEDIATRIA (CRUZ VERMELHA)	R\$	38.293,95	
SALARIO	R\$	47.425,00	10
FERIAS SALARIO	R\$	5.075,00	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	R\$	1.750,00	1
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	R\$	1.473,20	1
INSS	-R\$	5.010,57	10
IRRF	-R\$	5.593,68	10
ANTECIPACAO FERIAS	-R\$	6.825,00	1
MOTORISTA ADMINISTRATIVO (CRUZ VERMELHA)	R\$	1.624,35	
SALARIO	R\$	1.785,00	1
INSS	-R\$	160,65	1
MOTORISTA DE AMBULANCIA (CRUZ VERMELHA)	R\$	8.725,32	
SALARIO	R\$	9.687,08	4
IRRF	-R\$	89,96	4
INSS	-R\$	871,80	4
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (CRUZ VERMELHA)	R\$	2.310,22	
SALARIO	R\$	2.583,33	2
FERIAS SALARIO	R\$	2.416,67	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	R\$	833,33	1
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	R\$	436,57	1
IRRF	-R\$	118,02	2
INSS	-R\$	591,66	2
ANTECIPACAO FERIAS	-R\$	3.250,00	1
TECNICO DE ENFERMAGEM (CRUZ VERMELHA)	R\$	69.522,45	

SALARIO	R\$	75.575,88	49
FERIAS SALARIO	R\$	3.104,40	2
ADICIONAL 1/3 FERIAS	R\$	1.070,48	2
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	R\$	375,72	2
IRRF	-R\$	6,64	2
ANTECIPACAO FERIAS	-R\$	4.174,88	2
INSS	-R\$	6.422,51	49

5. MAIOR REMUNERAÇÃO NA COMPETÊNCIA
R\$ 13.125,00
6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO
6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

UPA MAGALHÃES BASTOS	153
CLT	153

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

UPA MAGALHÃES BASTOS	153
Feminino	86
Masculino	64

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

UPA MAGALHÃES BASTOS	153
21 - 30	36
31 - 40	53
41 - 50	39
51 - 60	21
61 - 70	4

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

UPA MAGALHÃES BASTOS	153
ADMINISTRATIVA	28
APOIO	9
APOIO ESPECIALIZADO	7
ENFERMAGEM	76
MEDICO	33

- 6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e mais de 60 horas semanais **8**
- 6.6. Profissionais com mais de um vínculo entre OS e Administração Direta e mais de 60 horas semanais **3**

7. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária acima de 60 h dos profissionais citados no item 6.5 e 6.6.
2. Esclarecer a ausência de pagamento a profissionais lotados na sede (rateio).
3. O valor de salário e quantitativo apresentam valores diferentes nos arquivos base ERGON e liquidado.

ITEM	QTD	VALOR
RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO	167	429.857,44
FOLHA DE PAGAMENTO	153	399.371,72
DIFERENÇA	14	30.485,72

4. Esclarecer a ausência de pagamento de Gratificações na Folha de Controle de Pagamento (competência janeiro de 2019).
5. Esclarecer quanto ao pagamento de benefícios Vale Transporte, Vale Alimentação e Vale Refeição.